

## **CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO E CURRÍCULO NO/DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO: DISCURSOS RECONTEXTUALIZADOS**

**Rosângela de Amorim T. de Oliveira**  
UFSC / IFC  
rosangela.amorim.mestrado@gmail.com

---

### **RESUMO**

Entre os anos de 2010 a 2012 os debates referentes às novas políticas educacionais da educação básica obtiveram fortes discussões. Em um jogo de ideologias e políticas para os projetos educativos, analisaremos os discursos destas políticas curriculares voltadas para o Ensino Médio Integrado. Para isso, serão objetos de análise, principalmente, as resoluções que orientam ambos os cursos, ou seja, do ensino médio e da educação profissional técnica de nível médio. Ainda, far-se-ão presentes no texto, as discussões relativas aos discursos de educação e currículo, na proposta das diretrizes. Como suporte teórico, seremos subsidiados por intelectuais brasileiros, no que trata da proposta do Ensino Médio Integrado, e contaremos com o apoio de pesquisadores da área de currículo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas curriculares. Ensino Médio Integrado. Currículo. Recontextualização.

## CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO E CURRÍCULO NO/DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO: DISCURSOS RECONTEXTUALIZADOS

### 1. INTRODUÇÃO

A falta de clareza relativa à legislação do ensino médio tem provocado divergências no que diz respeito ao seu currículo integrado à educação profissional. Mesmo com o novo Parecer (CEB nº 11/2012)<sup>1</sup>, para atualizar as diretrizes da educação profissional técnica de nível médio, há movimentos<sup>2</sup> que contestam tal encaminhamento dado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), referente a esta modalidade da educação básica. Esta situação constitui um dos aspectos que motivou a investigação desta forma de ensino, principalmente relativo à organização curricular.

O Documento Base (2007) que trata da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) integrada ao Ensino Médio considera que esta forma de ensino na educação básica, tem por princípio a formação humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo educativo, visando à formação omnilateral<sup>3</sup> dos sujeitos, por meio do trabalho, da ciência e da cultura (BRASIL, 2007, p. 40).

A despeito de o Documento Base apresentar os fundamentos teóricos para esta integração, dúvidas acerca desta articulação<sup>4</sup> da educação profissional com o ensino médio permanecem: o que significa “integrar”? Quais as possibilidades de articulação entre o ensino médio e o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT)<sup>5</sup>? Qual é a perspectiva ideológica das atuais políticas curriculares propostas pelo MEC (Ministério da Educação)? Em que medida há convergências entre as propostas de diretrizes curriculares do ensino médio e as diretrizes curriculares da educação profissional? Que conhecimentos estão (ou poderiam estar) articulados entre a formação geral e a formação técnica, sem que haja sobreposição? Qual(is) concepção(ões) curricular(es) é(são) proposta(s) para se alcançar a formação integral do estudante? De que forma a interdisciplinaridade está inserida nesta concepção de formação integral? Quais os processos de formação continuada estão sendo proporcionados para os docentes que atuam no Ensino Médio Integrado? Como organizar e praticar currículos que formem integralmente os jovens no Ensino Médio Integrado?

---

<sup>1</sup> Parecer aprovado em 09/05/2012. Fundamento para a Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

<sup>2</sup> Alguns destes movimentos são: o Documento-Carta da ANPED (2012), e o artigo “A era das diretrizes” de Marise Ramos e Maria Ciavatta (2012).

<sup>3</sup> “Omnilateral” é um termo que vem do latim e cuja tradução literal significa “todos os lados ou dimensões”. FRIGOTTO, G. (Dicionário da Educação do Campo, 2012). (p. 267- 274).

<sup>4</sup> “A EPTNM é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica” (Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Art. 3º).

<sup>5</sup> Resolução CNE/CEB nº 4, de 6 de Junho de 2012, dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Sem a pretensão de respondermos a todas as questões acima, analisaremos, especialmente a legislação vigente e também algumas publicações que defendem uma concepção de Ensino Médio Integrado<sup>6</sup>, destacando quais limitações e avanços evidenciados até o momento.

A especial atenção voltada às políticas curriculares dá-se por estas estabelecerem os direcionamentos para os sistemas da sociedade. De acordo com Gimeno Sacristán (2000, p. 109):

A intervenção política sobre o currículo, ao estabelecer concretamente os mínimos para todo o sistema educativo ou para algum de seus níveis, cumpre diferentes funções que é preciso esclarecer para dar a esta fase de decisões seu justo valor e analisar as conseqüências de expressar as prescrições dessa ou daquela forma.

As Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação serão, portanto, objeto de análise. Importante ressaltar que tanto o ensino médio quanto a educação profissional técnica de nível médio pertencem à educação básica<sup>7</sup>, isso quer dizer que as orientações para este nível de ensino também estarão presentes na proposição de um curso de Ensino Médio Integrado.

Este assunto veremos na primeira seção que trata das concepções que orientam o Ensino Médio Integrado. Em seguida, passaremos a discutir o lugar dos discursos que fundamentam esta proposta de formação desta política pública educacional.

## **2. AS CONCEPÇÕES QUE ORIENTAM O ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

Passados quatorze anos desde a Resolução CEB nº 3/1998 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) foram aprovadas as novas diretrizes desta etapa final da educação básica, através da Resolução CEB nº 02/2012. Um primeiro aspecto que chama a atenção tem a ver com os pressupostos que sustentam a referida resolução que em seu artigo 5º estabelece o “trabalho e pesquisa como princípios educativos e pedagógicos, respectivamente” e “as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura” (BRASIL, 2012b, Art. 5º, itens II e VIII)

Ressalte-se a ênfase dada ao “trabalho como princípio educativo”, diferente da resolução revogada (CEB nº 03/1998) que não contemplava essa concepção. Cabe salientar que esta é uma proposição inspirada em Antonio Gramsci<sup>8</sup> (1891-1937), filósofo italiano e referência no pensamento de esquerda na Itália e de outros países no século XX, como podemos constatar no excerto de Maria Ciavatta e Marise Ramos,

---

<sup>6</sup> Ensino Médio Integrado a que nos reportamos aqui, refere-se à Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada ao ensino médio.

<sup>7</sup> Resolução CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

<sup>8</sup> O principal ideário de Gramsci consiste na luta por uma educação voltada para a emancipação da classe trabalhadora em contraposição às formas de organização da educação e do trabalho pela sociedade capitalista.

(...) O programa marxiano de educação e os estudos de Antonio Gramsci, a partir de seus leitores, contribuíram para a difusão da concepção de educação tecnológica e politécnica e da formação omnilateral como a utopia educacional revolucionária da classe trabalhadora, tendo o trabalho como princípio educativo. (...). (CIAVATTA; RAMOS, 2012, p. 18)

Decorre disso a importância dada por ele (Gramsci) à formação omnilateral e politécnica dos sujeitos tanto no âmbito do trabalho manual quanto do intelectual. Sob essa perspectiva, evidencia-se um significativo avanço, dado que tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 quanto a Resolução de 1998 trazem forte perspectiva neoliberal, em que a categoria trabalho é concebida no sentido de empregabilidade.

Todavia, esse 'avanço' precisa ser visto com desconfiança, pelo fato de o modelo capitalista neoliberal, frequentemente, apropriar-se de conceitos considerados críticos para fazer valer sua lógica de mercado. Nesse sentido, hibridiza-se o discurso e recontextualiza-se<sup>9</sup> os conceitos.

Alice Lopes (2008, p. 28) explica que, no conceito de recontextualização, "*textos são selecionados em detrimento de outros (...)*". Assim, quando um discurso é deslocado de seu contexto original e realocado no contexto educacional, produzindo outro discurso, pode este novo discurso recontextualizado, associado a uma ideologia, tender a um sentido negativo, ou seja, a alteração dos significados e mudança dos fins sociais dos discursos, interpretada como deturpação (LOPES, 2005, p. 55). Assim, conceitos originalmente pensados por grupos ideologicamente situados, podem ser recontextualizados em textos com perspectivas distintas, como é o caso das atuais políticas de currículo no Brasil.

No que trata da hibridização, o autor Antonio Flávio Barbosa Moreira (2009), nos dá um exemplo:

pode-se citar a apropriação de reformas curriculares estrangeiras, pautada pela absorção de variadas influências, o que diluiu as características dos contextos originais, disseminando-as em uma profusão de textos cujas fontes deixaram de ser reconhecíveis. (MOREIRA, A. F. B, 2009, p. 373)

Essa desconfiança com a atual Resolução pode ser justificada/ratificada pela experiência da legislação anterior (1998) quando o discurso oficial já se mostrava sedutor e 'inovador'. Esse argumento pode ser ilustrado no que afirma Moehlecke (2012, p. 47),

(...) ao analisar-se o contexto mais amplo das políticas para o ensino médio em curso à época [1998], o que se percebia era uma realidade muito distinta daquela proposta pelas diretrizes. Além disso, após um estudo mais detalhado do discurso presente nas DCNEM, o que se percebia era um texto híbrido que, em vários momentos, acabava por ressignificar certos termos a tal ponto destes assumirem sentidos quase que opostos aos originais.

---

<sup>9</sup> BERNSTEIN, Basil. **A estruturação do discurso pedagógico**: classe, códigos e controle. Petrópolis: Vozes, 1996.

Se num primeiro momento, as diretrizes de 1998 conquistaram educadores e intelectuais, posteriormente, verificou-se que era um texto híbrido. Assim, sobram motivos para suspeitar que na nova legislação de 2012, categorias como trabalho, ciência e cultura, foram incorporadas ao texto, herdando-se preceitos neoliberais, e contraditoriamente mantendo-se as proposições de filiação marxista, como aparecem no Documento Base (2007).

No que se refere às Diretrizes Curriculares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCEPTNM), há uma trajetória de embates mais tensos entre progressistas e liberais para as definições das políticas curriculares desta modalidade de educação<sup>10</sup>.

Exemplo disso é o texto do Decreto nº 5.154, fruto de muitas lutas político-ideológicas entre entidades da sociedade civil e intelectuais enquanto era elaborado, explicita mais claramente o jogo das articulações. Durante o processo de discussão de minuta foram formuladas sete versões, até sua última, em 2004.

O documento é fruto de um conjunto de disputas e, por isso, mesmo, é um documento híbrido, com contradições que, para expressar a luta dos setores progressistas envolvidos, precisa ser compreendido nas disputas internas na sociedade, nos estados, nas escolas. (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 26-27)

A necessária disputa entre conservadores e críticos é uma constante na trajetória educacional. Interessa-nos, entretanto, saber se desta vez, ao menos, a incorporação/defesa dos eixos trabalho, ciência e cultura caminham na mesma direção e convergem às diretrizes da educação profissional.

É neste âmbito que, a seguir, buscamos compreender o lugar dos discursos como produção teórica do campo das políticas curriculares, situando-os tanto no aspecto da formulação das concepções quanto das diretrizes oficiais. O pressuposto é que os discursos têm um papel fundamental nesta relação.

### **3. O LUGAR DOS DISCURSOS NA RELAÇÃO ENTRE A CONCEPÇÃO QUE FUNDAMENTA A PROPOSTA DE FORMAÇÃO NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO E SUA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Em cada período da história, um modelo hegemônico de planejamento e organização curricular orientou as instituições escolares. Estes modelos sejam idealizados por pressupostos progressistas ou liberais, trouxeram muitas influências por meio de seus métodos e teorias de currículo.

---

<sup>10</sup> FRIGOTTO, G. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, out. 2007. (p. 1129 – 1152). Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2328100.pdf>>. Acesso em set. 2011.

Alguns estudiosos do currículo não negam a existência das teorias curriculares, porém, preferem a utilização de termos como ‘discursos’<sup>11</sup> em vez de ‘teorias’. De acordo com a explicação de Tomaz Tadeu da Silva (2002, p. 12), assumindo-se na perspectiva pós-estruturalista: *“Um discurso sobre o currículo, mesmo que pretenda apenas descrevê-lo tal como ele realmente é, o que efetivamente faz é produzir uma noção particular de currículo”*.

Ainda, nesta mesma idéia de discurso, também podemos citar que o currículo *“(...) Trata-se, portanto, de um discurso produzido na interseção entre diferentes discursos sociais e culturais que, ao mesmo tempo, reitera sentidos postos por tais discursos e o recria. (...)”* (LOPES & MACEDO, 2011, p. 41). Esta ‘interseção entre diferentes discursos’ citada pelas autoras parece-nos que trata sobre as interferências de múltiplos fatores da sociedade ao currículo. Portanto, fica claro que, em todo discurso há uma intenção ideológica.

Nos textos oficiais, percebe-se que tanto para o ensino médio (Resolução CEB nº 02/2012) quanto sua articulação com a educação profissional (Documento Base, 2007; e Resolução CEB nº 06/2012) há intenções ideológicas distintas, particularmente no que trata do ensino médio integrado, pois a proposta de fundamentação destes, de origem progressista, vem ao encontro dos interesses da perspectiva liberal que predomina os espaços de representação onde discute-se a educação profissional<sup>12</sup>.

A Resolução CEB nº 02/2012, que trata das DCNEM expressa à seguinte concepção sobre currículo:

O currículo é conceituado como a proposta de ação educativa constituída pela seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e sócio-afetivas. (BRASIL, 2012b, Art. 6º).

Desta forma, podemos interpretar o excerto acima como uma construção discursiva recontextualizada pelo simples fato de a definição estar encharcada de chavões que aparecem em diferentes textos de política curricular. Sabe-se que a escolha de uma concepção curricular e seu desenvolvimento na prática influencia toda uma geração.

A literatura sobre currículo tem destacado que cabe à escola a condição de ‘formar’ os sujeitos para manter ou alterar o tipo de sociedade vigente: se a demanda é por mais desenvolvimento industrial, as instituições escolares são induzidas a formar mais técnicos; e se há necessidade de mais intelectuais, propõe-se que a escola forme intelectuais. De algum modo, o

---

<sup>11</sup> Para saber mais sobre a utilização de termos no campo curricular, sugere-se a leitura de *Discurso, texto, narrativa nas pesquisas em currículo*. Campinas, SP: FE/UNICAMP, 2009. Disponível em: [http://www.fe.unicamp.br/gtcurriculoanped/documentos/LivroDigital\\_Amorim2009](http://www.fe.unicamp.br/gtcurriculoanped/documentos/LivroDigital_Amorim2009).

<sup>12</sup>

currículo atende e se adapta ao conjunto das exigências da sociedade. Ao cabo, os currículos prescritivos acabam por tornar-se aparatos de controle social.

É a relação entre a produção de sentidos nos discursos de currículo e as formas de recontextualização que nos ajudarão a entender o que se passa nos textos que constituem a política do Ensino Médio Integrado. A ideia é explicitar as formas pelas quais o Estado constrói os textos de suas políticas, de modo a aproximar concepções ideológicas tão contraditórias. Partimos do pressuposto que os discursos são sempre articulatórios e por serem ideológicos expressam modos de pensar e organizar o mundo e que para manter-se no poder os grupos produzem enunciados que são recontextualizados, ou seja, conservam sua ideia na essência com complementações de outras narrativas.

Alice Lopes (2008, p. 31) avalia como necessário entender estas mudanças de significado, bem como, averiguar quais textos estão sendo privilegiados e os que estão sendo desconsiderados.

Situando esses pressupostos em relação às diretrizes curriculares, seja do ensino médio ou da educação profissional técnica de nível médio na forma integrada, o questionamento/reflexão é: que discursos são estes presentes na legislação? Qual a verdadeira concepção de educação e de currículo está empregada nestas diretrizes? A serviço de quem elas estão?

Considerando que os discursos presentes nos textos oficiais da política curricular para o Ensino Médio Integrado são, em grande parte, resultantes de processos de recontextualização e hibridismo, passamos a analisar a legislação e os textos que sustentam no âmbito da referida política educacional.

Um aspecto a ser observado, refere-se à inclusão dos saberes dos estudantes contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades (BRASIL, 2012b, Art. 6º). Salienta-se aqui uma menção sutil à tendência da escola nova. Essa tendência fica mais evidenciada ainda quando, no documento, destaca-se a importância da vivência dos alunos e seu desenvolvimento nas atividades motoras e psicológicas. O jogo discursivo permite que no texto, indique-se uma participação ativa do aluno, e ao mesmo tempo se aceite que “o currículo expressa-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes”.

Analisando a definição de currículo da Resolução CEB nº 02/2012 sobre a ótica da recontextualização, teríamos, ao menos implicitamente, a presença de três perspectivas de educação<sup>13</sup> presentes no texto: a tradicional, visto que os conteúdos universais ainda são primordiais; o escolanovismo, pela atenção deslocada para o aluno, vendo-o como sujeito do processo e buscando o seu desenvolvimento; e também o tecnicismo, pois dependendo dos métodos utilizados pelo docente em seu trabalho pedagógico, os meios configuram-se no principal recurso de aprendizagem.

---

<sup>13</sup> Dermeval Saviani classificará estas “pedagogias” como Teorias não - críticas. (SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. 41 ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2009)

No documento que trata das DCNEPTNM (Resolução nº 06/2012), contempla-se as orientações para os cursos técnicos desenvolvidos nas formas articulada, as quais podem ser desenvolvidas na forma integrada ou concomitante, e subsequente. Interessa-nos discutir, neste texto, a forma integrada ao ensino médio. A referida Resolução designa às instituições de ensino a responsabilidade pelas concepções pedagógicas de seu currículo. Recomenda que:

O currículo, consubstanciado no plano de curso e com base no princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, é prerrogativa e responsabilidade de cada instituição educacional, nos termos de seu projeto político-pedagógico, observada a legislação e o disposto nestas Diretrizes e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. (BRASIL, 2012c, Art. 15, p. 05)

Diante da oferta da educação profissional por tantas instituições, fica difícil definir uma proposta comum para sistemas derivados de vários setores: públicos, privados, filantrópicos, entre outros. Assim, sem uma proposta de currículo definida, fica a critério de cada instituição inserir sua concepção no projeto político-pedagógico. Essa postura aparentemente ‘desinteressada’ não é inconveniente a nenhum grupo. Esses discursos ‘abertos’ são propositais, pois no que concerne a educação profissional, muitos interesses econômicos se fazem presentes, inclusive no próprio CNE. São espaços que têm forte representação do sistema produtivo, que geram muitos embates entre os intelectuais do ensino público e os do setor privado<sup>14</sup>. Certamente, é por isso, que nas diretrizes se recontextualizam e hibridizam discursos, para de alguma maneira contemplar a ‘todos’ os segmentos, sem descuidar dos interesses que são hegemônicos.

Outro aspecto político que implicou nessa relação de forças, e conseqüentemente, na formulação dos textos, foi a mudança de secretárias no governo (federal), pois antes o Ensino Médio e a Educação Profissional pertenciam à Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), e após 2004, o Ensino Médio passou a vincular-se à Secretaria de Educação Básica (SEB) e a Educação Profissional à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Com essas alterações, os desafios para integrar concepções e ações tornam-se ainda maiores.

O que há de comum, entre as propostas de DCNEM e as DCNEPTNM é a manutenção das dimensões *trabalho, ciência, cultura e tecnologia* na formação humana integral dos estudantes. Porém, é na organização curricular que os discursos destas formas de ensino alcançam maior fragilidade e limitações de compreensão, visto que, na Resolução CEB nº 02/2012, menciona-se no capítulo II - Formas de oferta e organização, estabelecendo conjuntamente apenas a quantidade de horas mínimas.

Neste trabalho, não entraremos nos aspectos sobre a organização curricular da educação profissional técnica de nível médio na forma integrada, mas além de averiguar os discursos de

---

<sup>14</sup> No documento organizado pelos pesquisadores que integram os grupos Trabalho e Educação e Educação de Jovens e Adultos da ANPEd, em conjunto com outros representantes da Educação Profissional e Tecnológica, elencam-se seis aspectos contrários à atual proposta de Parecer. Um desses aspectos aponta “*para uma organização curricular fragmentada, caracterizada pelas saídas intermediárias, implicando a precarização da formação*” (DOCUMENTO, 2012, p. 219).

concepção teórica curricular, teríamos que também atentar-se às orientações de organização curricular para compreendermos seus limites e possibilidades de materializar este projeto educativo.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Ensino Médio Integrado é uma política pública educacional que encontra-se em implementação. A integração do ensino médio e o ensino técnico não podem ficar somente na teoria, devendo as instituições de ensino organizarem-se para materializar esta proposta de formação.

Contudo, há uma disputa por projetos de sociedade para a hegemonia na educação. É, pois, no âmbito dessa disputa político-ideológica que se encontra a dificuldade em definir com clareza qual a perspectiva teórica predominante no currículo escolar tanto do ensino médio quanto o da educação profissional.

Analisando-se as políticas curriculares e verifica-se que há variados discursos, com diversificadas concepções de educação no campo curricular, principalmente quando tenta-se “integrar” o ensino médio à educação profissional. Neste jogo ideológico, percebe-se que o que está expresso nos documentos oficiais, de concepção progressista, acaba por ser apropriado pela tendência liberal.

Talvez seja esta uma das razões pelas quais o volume de produções acadêmicas publicadas sobre o campo do currículo em geral e do ensino médio/educação profissional em particular vem ampliando-se.

## 5. REFERÊNCIAS

1. BRASIL, Ministério da Educação. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: fev. 2011.
2. \_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB nº 03, de 26 de junho de 1998**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_98.pdf)>. Acesso em agosto/2011. (Revogada pela Resolução CNE/CEB nº 02/2012).
3. \_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/D5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5154.htm)>. Acesso em: fev. 2011.
4. \_\_\_\_\_. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio. **DOCUMENTO BASE**. SETEC/Brasília, dezembro de 2007.
5. \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm)>. Acesso em: fev. 2011.
6. \_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CEB nº 05/2011**, aprovado em 04 de maio de 2011. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em:<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16368&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16368&Itemid=866)>. Acesso em: ago. 2011.
7. \_\_\_\_\_. (a) Ministério da Educação/SETEC. **Parecer CNE/CEB nº 11/2012**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Aprovado em 09 de maio de 2012. Publicado no D.O.U em 04/09/2012, seção 1 pág. 98.
8. \_\_\_\_\_. (b) **Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de janeiro de 2012, Seção 1, p. 20. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17417&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866)>. Acesso em: 29 jul. 2012.
9. \_\_\_\_\_. (c) **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de Setembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial da União, Brasília, 21 de setembro de 2012, Seção 1, p. 22. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17417&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866)>. Acesso em: [21] jan. 2013.

10. CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A "era das diretrizes": a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. **Revista Brasileira de Educação**. vol.17 n°.49. Rio de Janeiro Jan./Apr. 2012. (p. 11 – 37). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v17n49/a01v17n49.pdf>> Acesso em julho/2012.
11. **DOCUMENTO**. Carta encaminhada ao Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Brasília, 01 de junho de 2011. *Revista Brasileira de Educação (RBE)*, v. 17, n. 49. Jan-abril, 2012. (p. 219-222).
12. FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A gênese do Decreto n. 5154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. (*In:*) FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. (orgs). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. Cortez Editora, 2005. (p. 21 -56).
13. LOPES, Alice Casimiro. **Política de Currículo: Recontextualização e Hibridismo**. *Currículo sem Fronteiras*, v.5, n.2, pp.50-64, Jul/Dez. 2005.
14. \_\_\_\_\_. **Políticas de Integração Curricular**. Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2008.
15. LOPES, A. C; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011. (apoio: Faperj).
16. MOREIRA, Antonio F. B. Estudos de currículo: avanços e desafios no processo de internacionalização. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, n. 137, maio/ago. 2009. p. 373
17. MOEHLECKE, Sabrina. O ensino médio e as novas diretrizes curriculares nacionais: entre recorrências e novas inquietações. **Revista Brasileira de Educação**. [online]. 2012, vol.17, n.49, pp. 39-58. ISSN 1413-2478.
18. RAMOS, Marise. O currículo para o ensino médio em suas diferentes modalidades: concepções, propostas e problemas. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 771-788, jul.-set. 2011. (p. 771 – 788). Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>
19. SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. (trad. Ernani F. da Rosa). 3ª Ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documento de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.